



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECRETO N° 2.556, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, entre outros.

Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições constantes no artigo 84, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

Considerando ainda que o setor do Gabinete da Prefeita é uma unidade separada no orçamento, devendo ser delegada a função de ordenador de despesa a um servidor lotado neste setor.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Setor Gabinete da Prefeita ao servidor ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, ficando o mesmo autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, requisições de compras, encaminhar documentos, responder diligências.

Art. 2º O Ordenador de Despesa exercerá as atividades descritas neste Decreto sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirão vermelho, em 28 de junho de 2018.

ReLasmar
ANA ROSA MENDONÇA LASMAR

Prefeita Municipal

Thiago Clayton Cantão
Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

